



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**PROCESSO  
LICITATÓRIO  
Nº. 0006/2025**

**DISPENSA  
Nº. 0001/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS.



444



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 0625  
PÁGINA: 01

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

*“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.*

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – João Lopes da Costa Neto;**

**II – Juliana Domingos de Azevedo;**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.







# PREFEITURA DE BOCAIUVA

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

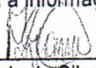
**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 02 de Janeiro de 2025

  
**Roberto Jairo Torres**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 2665  
PÁGINA: 09

Página 1 de 1

## SOLICITAÇÃO

N° **04317** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DATA **09/01/2025**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CEM DR JOSE MARCOS MATOS

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	3,0000	Unidade	51405	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET:	1
002	3,0000	conjunt	51406	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET:	1
003	3,0000	conjunt	51407	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET:	1
004	50,0000	rolo	51408	PAPEL TERMOSESIVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1275	9.1.3.10.301.10.2166.33903000	Manutenção das Atividades do CEO/CEM	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000,00
1276	9.1.3.10.301.10.2166.33903000	Manutenção das Atividades do CEO/CEM	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00

### Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG

SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:** Planejamento e Orçamento

**Responsável para demanda:** ADRICIA DA SILVA SANTOS

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável para demanda:** Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

**Secretária Municipal de Saúde**

**Objeto para futura contratação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS

**Objeto:** Material de consumo

**Forma de Contratação sugerida:** Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Indicação da Fonte do recurso:** Recurso Próprio e Federal

**Fontes de recurso:** 15000001002, 16000000000.

**Dotação orçamentária:**

09.01.03.10.301.0010.2166.33903000 FICHA 1275

09.01.03.10.301.0010.2166.33903000 FICHA 1276

**Quantidade de material da solução a ser contratada:**

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG





02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET
04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet

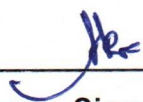
**Justificativa:** Os quantitativos foram realizados levando-se em consideração que são realizados por ano em média 4800 exames de eletrocardiograma via SUS no Centro de Especialidades DR. José Marcos Matos

Bocaiuva, 06 de janeiro de 2025.

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Simone Siqueira Leite Rosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Bocaiuva/MG**





## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiografo do centro de especialidades médicas Dr. José Marcos Matos- CEM Bocaiuva

A Secretaria de Saúde realiza por ano cerca de **4800 exames de eletrocardiograma via SUS no Centro de Especialidades DR. José marcos Matos**

É nesse contexto que a aquisição dos materiais se tornam indispensáveis, pois sem os mesmos inviabiliza o atendimento de exames de ECG aos pacientes SUS atendidos no Município de Bocaiuva.


### 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas dos produtos:

DESCRIÇÃO
Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet
Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet
Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET
Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet 51405	539,00	1617,00
02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet 51406	199,00	597,00
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET 51407	209,00	627,00

 Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG



04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet	89,00	4450,00
----	------	----	--	-------	---------

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria de Saúde, conforme cotação realizada com a empresa Viletech Soluções Hospitalares, CNPJ: 27.793.642/0001-41.

O município consegue definir a quantidade exata que será demandada pela Secretaria, tornando-se viável a contratação através de pregão eletrônico.

**Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.**

**FORNECEDORES**

Viletech Soluções Hospitalares, CNPJ: 27.793.642/0001-41.


**4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição propiciará a continuação da realização de exames de eletrocardiograma através do SUS, dos pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet
02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET
04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet

  
Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG





Os quantitativos foram levantados levando-se em consideração foram realizados no ano de 2024, 4800 exames de eletrocardiograma via SUS.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 7.291,00 (sete mil duzentos e noventa e um reais, conforme orçamento realizado).

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução deve ser realizado por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Com mais empresas competindo por cada item, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição continuaremos a propiciar atendimento de exames de eletrocardiograma aos pacientes assistidos pelas Unidades de Saúde.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretendem adquirir. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG



Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuação do atendimento aos pacientes assistidos pelas Unidades de Saúde na atenção especializada.

### **14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

ADRICIA DA SILVA SANTOS, telefone (38) 99830-4675, superintendente de Administração, CPF: 095.623.876-90, [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

MARIA ANDREA COELHO SILVA, (38) 99983-0784 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf: 785.884.306-06 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Luzielle Fabiula Corrade Steiner, (38) 99985-4063, coordenadora de atenção primária, cpf:049.156.946-74 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Bocaiuva, 06 de janeiro de 2025.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde





**VILETECH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**  
 27.793.642/0001-41  
 www.viletech.com.br  
 (31) 3567-0030  
 Av. da Sinfonia, 24, B  
 Santa Amélia, BELO HORIZONTE - MG  
 31.560-420  
 002970932.00-84

## Proposta Comercial N° 4511

Para  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
 Aos cuidados de: Jovana



**Endereço do Cliente**  
 18.803.072/0001-32  
 RUA MARIANA DE QUEIROGA, N° 141, CENTRO  
 Bocaiúva - 39.390-000, MG

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo:

Vendedor(a): Rogério Vilefort

Enviado por: rogerio@VILETECH.COM.BR

### Itens de produto ou serviço

N°	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total	
1	Cabo de eletrocardiografo 10 vias tipo garra compatível Bionet		1,00		539,00	539,00	
2	 Conjunto de eletrodos cardioclip	VTL003-DL	1,00	CJ	199,00	199,00	
3	CONJUNTO DE ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO LATEX FREE	EPX-EPA-01LF	1,00	UN	209,00	209,00	
4	 Papel Termossensível 215mm x 30m para Registro de Sinais do Eletrocardiografo Bionet	I03386	1,00	UN	89,00	89,00	
<b>Número de itens: 4</b>							
<b>Soma das quantidades: 4,00</b>						<b>Total dos itens</b>	1.036,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
12/12/2024	1.036,00	40,00	1.076,00

### Condições comerciais

Condição de pagamento: A vista

Frete: Incluso

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	Pronta entrega
<b>Validade da proposta</b>	10 dias

### Observações

**Item n° 1171194**

**Descrição:** CABO, para ECG, com 10 vias tipo banana, reutilizavel, compativel com eletrocardiografos modelo Cardiocare 2000 ou Cardio 7, marca Bionet.

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 5    **Unidade de medida:** Un    **Valor unitário estimado:** R\$ 383,13

**Valor total estimado:** R\$ 1.915,65

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 30/10/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 10.686.941/0001-84

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 5    **Valor unitário homologado:** R\$ 383,13

**Valor total homologado:** R\$ 1.915,65

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Retornar](#)





# Aviso de Contratação Direta nº PCE1910220240236/2024

Última atualização 27/11/2024

Local: Jequié/BA Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 19102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL PRADO VALADARES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05816630000152-1-007986/2024 Fonte: BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

## Objeto:

CABO ECG 10 VIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.915,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.915,65

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1171194	CABO, para ECG, com 10 vias tipo banana, reutilizavel, compativel com eletrocardiografos modelo Cardiocare 2000 ou Cardio 7, marca Bionet.	5	R\$ 383,13

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Ataque preventivo - Contratação Direta nº 0

**Item nº 1**

**Descrição:** Cabo P/ Monitorização De Ecg conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável, material: borracha sintética, modelo: paciente, número vias: 10 vias

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.890,00

**Valor total estimado:** R\$ 1.890,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1°** **Data do resultado da homologação:** 11/12/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 08.145.250/0001-21

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** MEDICALMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.890,00

**Valor total homologado:** R\$ 1.890,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

O INCPPEO SIIO eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 0 de agosto de 2021.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 492/2024

Última atualização 11/12/2024

**Local:** Porto Alegre/RS **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Unidade compradora:** 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 11/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00509968000148-1-004290/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Cabo Paciente 10 vias tipo garra (IEC) para eletrocardiógrafo Bionet.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.890,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cabo P/ Monitorização De Ecg conector: compativel com equipamento, esterilidade: reusável, material: borracha sintética, modelo: paciente, numero vias: 10 vias	1	R\$ 1.890,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ata de Certificação Direta 00024/2024

**Item n° 1**

**Descrição:** Cabo

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 2    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 1.579,90

**Valor total estimado:** R\$ 3.159,80

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1°**    **Data do resultado da homologação:** 04/12/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 42.107.381/0001-52

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2    **Valor unitário homologado:** R\$ 679,00

**Valor total homologado:** R\$ 1.358,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



# Aviso de Contratação Direta nº 90024/2024

Última atualização 18/11/2024

**Local:** Marabá/PA **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/11/2024 12:13 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-020873/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de 2 (duas) unidades de cabo paciente 10 vias Bionet, tipo garra (IEC) para Eletrocardiógrafo.

## Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.159,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.358,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cabo	2	R\$ 1.579,90

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

### Item n° 13

**Descrição:** ELETRODO CARDIOCLIFE

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 175,00

**Valor total estimado:** R\$ 175,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 03/10/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41.331.812/0001-05

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS HOSPITALARES

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 175,00

**Valor total homologado:** R\$ 175,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1029 | Processo 1144/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/10/2024

**Local:** Caibi/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC

**Unidade compradora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13954199000139-1-000242/2024

**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Contratacao de pessoa juridica para aquisicao de produtos e mao de obra especializada para servicos de calibracao de equipamento ELETROCARDIOGRAFO utilizado na Secretaria de Saude para exames realizados pelo SUS Cabo Paciente Eletrodo Cardioclipse Eletrodo Succao Fonte Alimentacao e Cabo de Comunicacao.

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.170,93	R\$ 2.170,93

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

## Ata de autuação e Contratação Direta nº 0

### Item nº 1

**Descrição:** KIT COM 4 CARDIOCLIPES ADULTOS COLORIDOS

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 249,00

**Valor total estimado:** R\$ 249,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 08/02/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 31.206.155/0001-02

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** SMITH INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES - EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 249,00

**Valor total homologado:** R\$ 249,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 216/2024

Última atualização 08/02/2024

**Local:** Ivoti/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE IVOTI **Unidade compradora:** 93 - MUNICIPIO DE IVOTI

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 08/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 88254909000117-1-000259/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

## Objeto:

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

## Informação complementar:

Aquisição 01 kit com 4 unidades de cardioclip (eletrodos de ECG) adulto colorido. Lançar na despesa: 9528

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 249,00	R\$ 249,00

Itens   Arquivos   Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	KIT COM 4 CARDIOCLIPES ALDULTOS COLORIDOS	1	R\$ 249,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO N° 0065  
PÁGINA: 21

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

## Pesquisa de Processos

Objeto:  
ELETRODO CARDIOCLIP

Processo:  
Número do Processo

Órgão:  
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Periodo

UF

Municípios

Receba alertas de  
licitações do seu Estado  
e área de interesse

[AVISO DE LICITAÇÕES](#)

## Processos

Resultados para o termo "ELETRODO CARDIOCLIP"

[Todos](#)

[0 registro](#)

[Ordenar](#)



# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ELETRODO CARDIOCLIP

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

## FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

## Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: ELETRODO CARDIOCLIP

Exibindo: 4 de 4

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 52/2024

Id contratação PNCP: 45339363000194-1-000192/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/12/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA Local: Porto Ferreira/SP



**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de fisioterapia, para atendimento às necessidades das unidades de saúde do Município de Porto Ferreira

**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2009/2024**

**Id contratação PNCP:** 88254909000117-1-002231/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 05/12/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE IVOTI **Local:** Ivoti/RS

**Objeto:** OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

PROCESSO Nº 0625  
PÁGINA: 23

**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1029 | Processo 1144/2024**

**Id contratação PNCP:** 13954199000139-1-000242/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 04/10/2024

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC **Local:** Caibi/SC

**Objeto:** Contratacao de pessoa juridica para aquisicao de produtos e mao de obra especializada para servicos de calibracao de equipamento ELETROCARDIOGRAFO utilizado na Secretaria de Saude para exames realizados pelo SUS Cabo Paciente Eletrodo Cardioclipe Eletrodo Succao Fonte Alimentacao e Cabo de Comunicacao.

**Ato que autoriza a Contratação Direta nº 216/2024**

**Id contratação PNCP:** 88254909000117-1-000259/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 08/02/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE IVOTI **Local:** Ivoti/RS

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO

1-4 de 4 itens < 1 > 10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

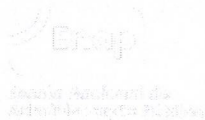
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





O que deseja encontrar?

buscar

0

Home / Eletrodos De Membro Adulto Tipo Cardioclip - Bionet (4 Unidades)

## Eletrodos De Membro Adulto Tipo Cardioclip - Bionet (4 Unidades)



Bionet

SKU: 3723

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

Eletrodos de membro adulto tipo Cardioclip com 4 unidades - Bionet

- .Padrão universal
- .Embalagem com 4 unidades

Parcelamento no cartão

1x de R\$530,00

2x de R\$265,00

3x de R\$176,67

4x de R\$132,50

sem juros

sem juros

sem juros

sem juros

Por: R\$530,00

à vista no boleto, PIX ou depósito

R\$503,50

12x de R\$44,17 sem juros

1

COMPRAR

COTAR

5x de R\$106,00

sem juros

6x de R\$88,33

sem juros

7x de R\$75,71

sem juros

8x de R\$66,25

sem juros

9x de R\$58,89

sem juros

10x de R\$53,00

sem juros

11x de R\$48,18

sem juros

12x de R\$44,17

sem juros

PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA - 25

CEP

39390-000

calcular

eu não sei meu cep

#### TRANSPORTADORA

Em média 13 dia(s) úteis **R\$141,14**

#### ENVIO

Transportadora - Em média 15 dia(s) úteis **R\$71,95**

#### CORREIOS

PAC - Em média 10 dia(s) úteis **R\$27,37**

Sedex - Em média 6 dia(s) úteis **R\$30,08**

#### RETIRADA NA LOJA EM UBERLÂNDIA/MG

Consulte-nos sobre a Disponibilidade **R\$0,00**

Esses valores são apenas demonstrativos.

O método de envio deverá ser escolhido na finalização

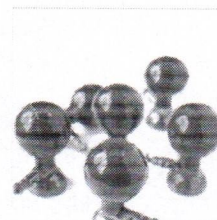
## COMPRE JUNTO



Eletrodos De Membro Adulto Tipo  
Cardioclíp - Bionet (4 Unidades)

Por: R\$530,00

+



Eletrodo Precordial  
Bionet Original (6  
unidades)

Por: R\$708,00

Total dos 2 produtos:  
**R\$1.238,00**

comprando junto:  
você economiza R\$12,38

à vista no boleto, PIX ou depósito **R\$1.163,72**

COMPRE JUNTO

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Eletrodos de membro adulto tipo Cardioclíp com 4 unidades - Bionet



Fique por dentro de todas novidades

PROCESSO N° 0668  
PÁGINA 26  
enviar

Seu nome:

Seu E-mail:

## INSTITUCIONAL

Como comprar  
Trocas e Devoluções  
Calibração de Equipamentos  
Aparelho Auditivo AASI  
Aluguel

## ATENDIMENTO AO CLIENTE

 (34) 3199-9280

Email: contato@marcamedica.com.br

Horário de Atendimento:  
Seg. a Sex. das 7h30 às 17h30

## FORMAS DE PAGAMENTO

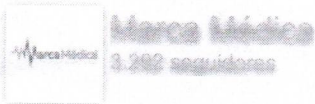


## ENVIO

**SEDEX**

**PAC**

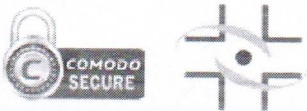
## SIGA-NOS NO FACEBOOK



Seguir Página

Compartilhar

## SEGURANÇA



© Marca Médica 2016. Todos os direitos reservados.

MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 11.872.351/0001-09 I.E: 001.588.051.00-26  
Rua Machado de Assis, 670 - Centro | CEP: 38400-112 - Uberlândia / Minas Gerais

 bizcommerce

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



PROCESSO N° 0665  
PÁGINA 28

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#)

## Pesquisa de Processos

Objeto:  
ELETRODO PRECORDIAL ADULTO

Processo:  
Número do Processo

Órgão:  
Nome do Comprador

BUSCAR

Status

Modalidade

Realização

Julgamento

Período

UF

Municípios

Receba alertas de licitações do seu Estado e área de interesse

**AVISO DE LICITAÇÕES**

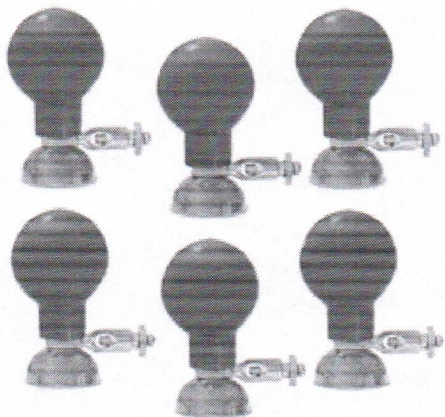
## Processos

Resultados para o termo "ELETRODO PRECORDIAL ADULTO"

Todos

[0 registro](#)

[Ordenar](#)



**CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS PRATEADOS C/ PÊRA EM LÁTEX FREE C/ 6 UND - INFANTIL**

Marca: EPX  
Modelo: EPX EPI-01-LF  
Disponibilidade: Imediata  
Referência: EPX EPI-01-LF

**R\$ 150,00**

**R\$ 142,50** à vista com desconto Pagamento Pix ou 12x de **R\$ 12,50** Sem juros

Cartão Visa

[Mais informações](#)

1

**COMPRAR**

**FRETE: 39390-000**

**OK**

Custos de Envio para: \ Centro \ Bocaiúva-MG

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Correios PAC Contrato (03298)	<b>R\$ 41,78</b>	Prazo de entrega em até 8 dia(s).
TNT TNT Rodoviário	<b>R\$ 48,25</b>	Prazo de entrega em até 9 dia(s).
Braspress Braspress Rodoviário	<b>R\$ 57,70</b>	Prazo de entrega em até 6 dia(s).



Este site é operado por empresas do grupo Fort Medical Comércio de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 33.390.557/0001-35, e Aetos Importadora e Distribuidora de Soluções em Saúde LTDA, CNPJ: 48.483.684/0001-56. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por

Tecnologia TrayCommerce



(<https://www.medicalfast.com.br>)



PROCESSO Nº 26/25  
PÁGINA: 36



Digite o que você procura



## LANÇAMENTO EXCLUSIVO

Conheça o único monitor de pressão com ECG

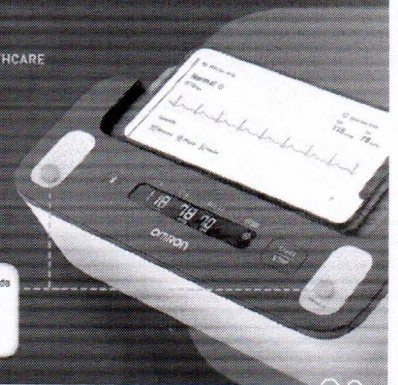
### COMPLETE ECG OMRON

Garanta o seu de forma antecipada e com frete grátis!

**QUERO ENCOMENDAR**



TECHNOLOGY  
BY OMRON HEALTHCARE  
IN JAPAN



Derivações em forma de onda  
4 Eletrodos  
Funcionamento com ondas sonoras

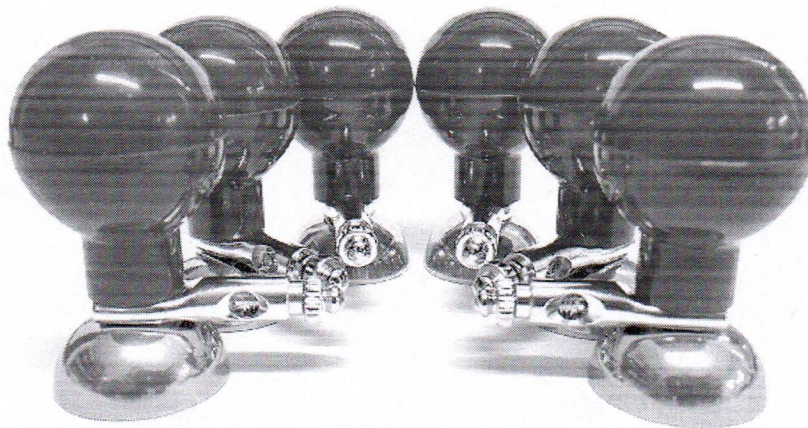
(<https://www.medicalfast.com.br/omron-complete>)



### PESSOA JURÍDICA?

Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Eletrodo%20Precordial%20Reutilizavel%20Adulto%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/eletrodo-precordial-reutilizavel-adulto>)

Compartilhar

Inicio (<https://www.medicalfast.com.br/>) / Aparelhos Médicos (<https://www.medicalfast.com.br/aparelhos-medicos>) / ELETROCARDIOGRAFO (<https://www.medicalfast.com.br/eletrocardiografo>) /

## Eletrodo Precordial Reutilizável Adulto

Código: MF-EPA01

Marca: MM (<https://www.medicalfast.com.br/marca/mm.html>)

**R\$ 160,00**

até 4x de R\$ 40,00 sem juros  
ou R\$ 156,80 via Boleto Bancário





Estoque: Disponível



Parcelas ▾

1x de R\$ 160,00 sem juros	6x de R\$ 30,31
2x de R\$ 80,00 sem juros	7x de R\$ 26,22
3x de R\$ 53,33 sem juros	8x de R\$ 23,25
4x de R\$ 40,00 sem juros	9x de R\$ 20,92
5x de R\$ 35,94	10x de R\$ 18,98

PROCESSO Nº 06/25  
PÁGINA: 32



R\$ 156,80

Calcule o frete

39390-000

OK

R\$ 23,93      7 dias úteis      PAC

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

R\$ 44,06      3 dias úteis      SEDEX

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

### Eletrodo Precordial Reutilizável Adulto

#### Conjunto com 6 Bulbos de Silicone na Cor Azul com Base de Eletrodo de Prata

Kit de eletrodo precordial de sucção do tipo pera, seu uso é compatível com todos os eletrocardiógrafos disponíveis no mercado tais como, Dixtal, Bionet, Edan, GE, Philips, Schiller, Ecafix entre outros.

Possui excelente aderência e perfeita condução elétrica graças ao seu eletrodo revestido em prata, garantindo traçados livres de interferências e ruídos externos.

#### Características

Pera anatômica de silicone azul altamente resistente e durável produto totalmente livre de Látex.

Eletrodo metálico antioxidante revestido com prata para melhor captação dos sinais elétricos.

Embalagem com 6 unidades

Se você está interessado neste item, ou para maiores informações estamos a sua disposição.

e-mail: [atendimento@medicalfast.com.br](mailto:atendimento@medicalfast.com.br) (mailto:atendimento@medicalfast.com.br)

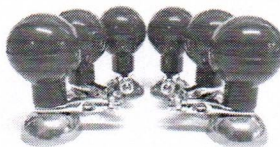
Telefone: (11) 2507 8000 ; (11) 2507 9000

### Eletrodo Reutilizável Precordial Adulto

#### Conjunto com 6 Bulbos de Silicone na Cor Azul com Base de Eletrodo de Prata

## Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/eletrodo-precordial-reutilizavel-infantil>)



Eletrodo Precordial Reutilizável Infantil (<https://www.medicalfast.com.br/eletrodo-precordial-reutilizavel-infantil>)

**R\$ 160,00**

até 4x de R\$ 40,00 sem juros  
ou R\$ 156,80 via Boleto Bancário

PROCESSO Nº 06/25  
PÁGINA 33

(<https://instagram.com/medicalfastbr>)



4,7 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor

Newsletter

Digite seu email

Cadastrar

### Departamentos

[Avaliação Física \(https://www.medicalfast.com.br/avaliacao-fisica\)](https://www.medicalfast.com.br/avaliacao-fisica)

[Estetoscópio \(https://www.medicalfast.com.br/estetoscopio\)](https://www.medicalfast.com.br/estetoscopio)

[Gasoterapia \(https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia\)](https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia)

[Lâmpadas \(https://www.medicalfast.com.br/lampadas\)](https://www.medicalfast.com.br/lampadas)

[Terapia Respiratória \(https://www.medicalfast.com.br/terapia-respiratoria\)](https://www.medicalfast.com.br/terapia-respiratoria)

[Aparelhos Médicos \(https://www.medicalfast.com.br/aparelhos-medicos\)](https://www.medicalfast.com.br/aparelhos-medicos)

[Acessórios para Monitorização \(https://www.medicalfast.com.br/acessorios-para-monitorizacao\)](https://www.medicalfast.com.br/acessorios-para-monitorizacao)

[Aparelho de Pressão \(https://www.medicalfast.com.br/aparelho-de-pressao\)](https://www.medicalfast.com.br/aparelho-de-pressao)

[Balanças \(https://www.medicalfast.com.br/balancas\)](https://www.medicalfast.com.br/balancas)

[Inaladores \(https://www.medicalfast.com.br/inaladores\)](https://www.medicalfast.com.br/inaladores)

### Institucional

Fale Conosco

[Sobre a Medical Fast \(https://www.medicalfast.com.br/pagina/sobre-a-medical-fast.html\)](https://www.medicalfast.com.br/pagina/sobre-a-medical-fast.html)

[Política de Troca e Devolução \(https://www.medicalfast.com.br/pagina/politica-de-troca-e-devolucao.html\)](https://www.medicalfast.com.br/pagina/politica-de-troca-e-devolucao.html)

[Endereço \(https://www.medicalfast.com.br/pagina/endereco.html\)](https://www.medicalfast.com.br/pagina/endereco.html)

[Política de Trocas e Devoluções \(https://www.medicalfast.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html\)](https://www.medicalfast.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

### Ajuda

[Meus Dados \(/conta/editar\)](#)

[Alterar Senha \(/conta/alterar\\_senha\)](#)

[Dúvidas Frequentes \(/pagina/duvidas-frequentes.html\)](#)

[Formas de Envio \(/pagina/formas-de-envio.html\)](#)

### Atendimento

**(11)2507-8000 (tel:(11) 2507-8000)**

**(11)2507-9000 (tel:(11) 2507-9000)**

[atendimento@medicalfast.com.br \(mailto:atendimento@medicalfast.com.br\)](mailto:atendimento@medicalfast.com.br)

### Horário de Atendimento

segunda a sexta: 9h às 17:30h





✔ O frete foi utilizado com sucesso!



IMAGEM	PRODUTO	MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
	<u>KIT</u> <u>ELETRODO</u> <u>PRECORDIAL</u> <u>E PERA</u> <u>LATEX</u> <u>PRETA</u>	KIT ELETRODO PRECORDIAL E PERA LATEX PRETA	1 	R\$165,80	R\$165,80

### ● que você deseja?

Clique na opção abaixo:

[Utilizar cupom](#)

Código do cupom

Utilizar Cupom

[Calcular frete](#)

● Insira o seu destino para obter uma estimativa do frete.

\* País

Brazil

\* Estado

Minas Gerais

CEP

CALCULAR

[Utilizar vale presentes](#)



## Código do vale presentes

Código do vale presentes

Utilizar Vale Presentes

Sub-Total: R\$165,80

PAC Em Até 10 Dias Úteis: R\$35,34

Total: R\$201,14

CONTINUAR

FINALIZAR PEDIDO

PROCESSO N° 00625  
PÁGINA: 35

Entre em contato



(19) 3876-6041



RUA NICOLAU VON ZUBEN, 195 - CAPELA CEP:13285-512 - VINHEDO-SP



vendas@superdinatec.com.br

**SUPERDINATEC**  
Material Médico Hospitalar e Papéis Ltda.

[Entre em contato](#) [Comprar vale presentes](#) [Programa de afiliados](#)

[Produtos em promoção](#) [Minha conta](#) [Histórico de pedidos](#)

[Lista de desejos](#)







Tele vendas  
(19) 99701-6253

Cartões

VISA



Boleto



PIX

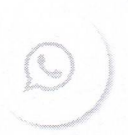
PROCESSO N° 26/25  
PÁGINA: 36

Superdinatec © 2025

RUA NICOLAU VON ZUBEN, 195 - CAPELA CEP:13285-512 - VINHEDO-SP

CNPJ: 11.344.103/0001-95

Desenvolvido por C3dweb



PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA: 37

Item n° 5036595

**Descrição:** BOBINA PARA ECG 216 MM X 30 M PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA USO EM APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1.000 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 35,70

**Valor total estimado:** R\$ 35.700,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1°** **Data do resultado da homologação:** 12/12/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 19.475.521/0001-23

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** SC SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 21,00

**Valor total homologado:** R\$ 21.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 99,9411%

Retornar

PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA  
ECG, 110 MM X30M

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



PROCESSO Nº 005  
PÁGINA: 38

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº 005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/11/2024

**Local:** Campos dos Goytacazes/RJ **Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade compradora:** 418 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/11/2024 11:42 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 31506306000148-1-000016/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

(LICITANET) - Aquisição de bobinas de papel termossensível para ECG, visando atender as unidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 47.235,00	R\$ 28.000,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
5036595	BOBINA PARA ECG 216 MM X 30 M PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA USO EM APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA.	1000	R\$ 35,70
5036596	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG. 110 MM X30M BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG. 110 MM X30M	500	R\$ 23,07

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Item nº 1

**Descrição:** Papel Termosensível

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 70    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 60,90

**Valor total estimado:** R\$ 4.263,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 03/12/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 57.987.381/0001-61

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** 57.987.381 RENATA VIDAL DE MATTOS

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 70    **Valor unitário homologado:** R\$ 49,00

**Valor total homologado:** R\$ 3.430,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



# Aviso de Contratação Direta nº 90143/2024

Última atualização 21/11/2024

**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE

**Unidade compradora:** 403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/11/2024 15:41 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/11/2024 09:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 26963660000161-1-000135/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Bobinas de Papel Termossensível 80 mm X 40 metros 1 via, para impressora de bilheteria. Caixa com 10 unidades.

## Informação complementar:

Se faz necessário para atender os Complexos Culturais da Funarte em MG e SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.263,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.430,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Papel Termossensível	70	R\$ 60,90

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

### Item n° 173

**Descrição:** Papel Termosensível

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 25    **Unidade de medida:** Rolo 20,00 M    **Valor unitário estimado:** R\$ 30,26

**Valor total estimado:** R\$ 756,50

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1°**    **Data do resultado da homologação:** 17/12/2024

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 00.802.002/0001-02

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 25    **Valor unitário homologado:** R\$ 30,26

**Valor total homologado:** R\$ 756,50

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA: 42

# Edital nº 90028/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/11/2024

**Local:** Chapecó/SC **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

**Unidade compradora:** 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/12/2024 09:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 11234780000150-1-000072/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Consumíveis de Saúde

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15851705900282024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 671.047,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 177.002,19

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 1 de 1

Pesquisa: 500 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CEM DR JOSE MARCOS MATOS

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
51405	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA	1	3,0000	383,1300	1.149,39
51405	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET	COMANDO DO EXERCITO	2	3,0000	679,0000	2.037,00
51405	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	3	3,0000	1.890,0000	5.670,00
51406	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	1	3,0000	175,0000	525,00
51406	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET	MUNICIPIO DE IVOTI	2	3,0000	249,0000	747,00
51406	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET	MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3	3,0000	530,8700	1.592,61
51407	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET	MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E	1	3,0000	183,9300	551,79
51407	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET	SAETOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE	2	3,0000	184,2800	552,84
51407	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET	SUPERDINATEC COMERCIO E IMPORTACAO DE	3	3,0000	201,1400	603,42
51408	PAPEL TERMOSSESIVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET	FUNDACAO DE SAUDE SÃO CAMILO DE ESTEIO	1	50,0000	21,0000	1.050,00
51408	PAPEL TERMOSSESIVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL -	2	50,0000	30,2600	1.513,00
51408	PAPEL TERMOSSESIVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE	3	50,0000	49,0000	2.450,00

PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA 43





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

Pesquisa: 500 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CEM DR JOSE MARCOS MATOS

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	51405	3,0000	Unidade	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET ; ;	3	383,1300	984,0433	2.952,13
2	51406	3,0000	conjunt	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET ; ;	3	175,0000	318,2900	954,87
3	51407	3,0000	conjunt	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET ; ;	3	183,9300	189,7833	569,35
4	51408	50,0000	rolo	PAPEL TERMOSSEVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET ; ;	3	21,0000	33,4200	1.671,00
<b>Total:</b>						<b>763,0600</b>	<b>1.525,5366</b>	<b>6.147,35</b>

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AV ESPANHA, TIBERY, UBERLANDIA	11.872.351/0001-09		
FUNDACAO DE SAUDE SÃO CAMILO DE ESTEIO	Rocha Leao, Parque Leopoldina, Campos Dos Goytacazes	31.506.306/0001-48		
MUNICIPIO DE IVOTI	AVENIDA PRESIDENTE LUCENA, CENTRO, IVOTI	88.254.909/0001-17		
COMANDO DO EXERCITO	AVENIDA AVENIDA DO EXERCITO - QUARTEL GENERAL DO EXRCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.394.452/0001-03		
FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL, EIXO MONUMENTAL, BRASILIA	26.963.660/0001-61		
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL - QUADRA, BRASILIA, BRASILIA	00.509.968/0001-48		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	AV LUIZ VIANA FILHO, C.A.B., SALVADOR	05.816.630/0001-52		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	RUA ALMIRANTE SALDANHA, CENTRO, CAIBI	13.954.199/0001-39		
AETOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RUA TUBARAO, FAZENDA, ITAJAI	48.483.684/0001-56		
MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R PARACATU, PARQUE IMPERIAL, SAO PAULO	13.677.804/0001-71		
SUPERDINATEC COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO LTDA	R NICOLAU VON ZUBEN, CAPELA, VINHEDO	11.344.103/0001-95		
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	ROD SC 484, KM 02, FRONTEIRA SUL, CHAPECO	11.234.780/0001-50		

PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA: 49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

BOCAIUVA, Quinta-feira , 09 de Janeiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 0665  
PÁGINA: 45





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

Pesquisa: 500 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CEM DR JOSE MARCOS MATOS

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	51405	3,0000	Unidade	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET ; ;	3	383,1300	679,0000	2.037,00
2	51406	3,0000	conjunt	ELETRODO CARDIOCLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET ; ;	3	175,0000	249,0000	747,00
3	51407	3,0000	conjunt	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET ; ;	3	183,9300	184,2800	552,84
4	51408	50,0000	rolo	PAPEL TERMOSSEVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET ; ;	3	21,0000	30,2600	1.513,00
<b>Total</b>								<b>4.849,84</b>

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AV ESPANHA, TIBERY, UBERLANDIA	11.872.351/0001-09		
FUNDACAO DE SAUDE SAO CAMILO DE ESTEIO	Rocha Leao, Parque Leopoldina, Campos Dos Goytacazes	31.506.306/0001-48		
MUNICIPIO DE IVOTI	AVENIDA PRESIDENTE LUCENA, CENTRO, IVOTI	88.254.909/0001-17		
COMANDO DO EXERCITO	AVENIDA AVENIDA DO EXERCITO - QUARTEL GENERAL DO EXRCITO, SETOR MILITAR URBANO, BRASILIA	00.394.452/0001-03		
FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE	SETOR DE DIVULGACAO CULTURAL, EIXO MONUMENTAL, BRASILIA	26.963.660/0001-61		
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL - QUADRA, BRASILIA, BRASILIA	00.509.968/0001-48		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	AV LUIZ VIANA FILHO, C.A.B., SALVADOR	05.816.630/0001-52		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	RUA ALMIRANTE SALDANHA, CENTRO, CAIBI	13.954.199/0001-39		
AETOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RUA TUBARAO, FAZENDA, ITAJAI	48.483.684/0001-56		
MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R PARACATU, PARQUE IMPERIAL, SAO PAULO	13.677.804/0001-71		
SUPERDINATEC COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO LTDA	R NICOLAU VON ZUBEN, CAPELA, VINHEDO	11.344.103/0001-95		
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	ROD SC 484, KM 02, FRONTEIRA SUL, CHAPECO	11.234.780/0001-50		

PROCESSO Nº 065  
PÁGINA: 46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

BOCAIUVA, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 0 625  
PÁGINA: 48



## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO DO CEM DR JOSE MARCOS MATOS.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Nos esforçamos em localizar os itens solicitados no portal onde obtemos êxito em várias pesquisas.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Nos esforçamos em localizar pelo portal de compras públicas onde não localizamos os itens.*

#### 3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Localizamos pela internet os itens que faltavam para fechar as cotações.*

#### 3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Não foi necessário.*

#### 3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	08
2. Contratações similares feitas pela Administração	00

Pública	
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	03
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

### 3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economia sugerimos considerar preço **mediano** para os itens; 01, 02, 03 e 04. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 500.

Bocaiuva/MG, 09 de janeiro de 2025.

  
William Duarte





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiógrafo Marca Bionet do Centro de Especialidades Médicas Dr. José Marcos Matos, a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas da contratação :

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário (mediana)	Valor Total
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet	679,00	2037,00
02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet	249,00	747,00
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET	184,28	552,84
04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet	30,26	1513,00

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Faz-se necessário a contratação via dispensa de licitação, visto que o município de Bocaiuva situa-se na região Norte de Minas Gerais possui apenas um aparelho de eletrocardiograma que realiza em média 20 exames por dia, os exames são de suma importancia para a orientação propedeutica a ser





adotada no tratamento de várias doenças cardíacas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, cujo valor soma-se R\$ 4.849,84 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) levando-se como métrica valor da mediana.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do serviço é de até **10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.





6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do material sanados os defeitos ora apontados em, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do objeto.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço em desacordo ao solicitado;





7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios





eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DO REAJUSTE.**

**10.1.** - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**





13.1. Deverá ter garantia de pelo menos seis meses.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;





II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível





hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 15. Vigência do contrato.

15.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Bocaiuva, 13 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
Data: 13/01/2025 12:02:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde





**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Dispensa, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS.**

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 13 de janeiro de 2025.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 06/25  
PÁGINA: 61

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

BOCAIUVA,

  
ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0006  
N°. 0001  
Modalidade: Dispensa  
Data 13/01/2025

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

BOCAIUVA,

  
BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 0625  
PÁGINA: 62

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1275	9.1.3.10.301.10.2166.33903000	Manutenção das Atividades do CEO/ CEM	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
1276	9.1.3.10.301.10.2166.33903000	Manutenção das Atividades do CEO/ CEM	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 4.849,84, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

José Fábio do Nascimento  
Sec. Municipal de Fazendas e Planejamento  
Bocaiuva - MG  
Portaria 04/2025




## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

  
ROBERTO JAIR TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL Nº XXX/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, por meio do(a) SETOR DE LICITAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2025

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:10.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexo IV do edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,





controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;





**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das **9:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.





4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ..... (.....).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha





estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





**7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

**7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

**7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

**7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Conforme previsão do termo de referência.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Modelo de declaração única;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de proposta.

9.13.5. ANEXO V - Termo de Referência;

Bocaiuva/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
**Agente de Contratação**





**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração única (anexo do edital).
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.





**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Ao

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA \*\*\*.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Xxxxxx – Ficha xxx





**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.





Bocaiúva/MG, ..... DE ..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
Nº Processo:
Critério de Julgamento:
Forma de Adjudicação:
Modalidade:
Data Abertura:
Objeto:

6/1

Menor Preço

Por Item

Dispensa

31/01/2025 00:00:00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	CABO DE ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS TIPO GARRA COMPATIVEL APARELHO MARCA BIONET	Unidade	3,00	0,00	0,00		679,00
0002	ELETRODO CARDCIOLIP COMPATIVEL COM MARCA BIONET	conjunto	3,00	0,00	0,00		249,00
0003	ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO EM LATEX COMPATIVEL COM APARELHO MARCA BIONET	conjunto	3,00	0,00	0,00		184,28
0004	PAPEL TERMOSESIVEL 215 MM X 30 M PARA REGISTRO DESINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET	rolo	50,00	0,00	0,00		30,26

Valor Total R\$

Validade da Proposta:

digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)

PROCESSO Nº 06/25  
PÁGINA: 79





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiógrafo Marca Bionet do Centro de Especialidades Médicas Dr. José Marcos Matos, a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas da contratação :

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário (mediana)	Valor Total
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet	679,00	2037,00
02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet	249,00	747,00
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET	184,28	552,84
04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet	30,26	1513,00

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Faz-se necessário a contratação via dispensa de licitação, visto que o município de Bocaiuva situa-se na região Norte de Minas Gerais possui apenas um aparelho de eletrocardiograma que realiza em média 20 exames por dia, os exames são de suma importancia para a orientação propedeutica a ser



adotada no tratamento de várias doenças cardíacas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, cujo valor soma-se R\$ 4.849,84 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) levando-se como métrica valor da mediana.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do serviço é de até **10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.





**6.1. São obrigações da Contratante:**

6.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do material sanados os defeitos ora apontados em, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do objeto.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço em desacordo ao solicitado;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios





eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE.

10.1. - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.





13.1. Deverá ter garantia de pelo menos seis meses.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;





II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível





hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

**15. Vigência do contrato.**

15.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Bocaiuva, 13 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
Data: 13/01/2025 12:02:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde





**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 30/2025**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 0001/2025**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS**


**I - RELATÓRIO**

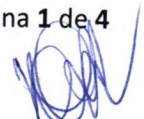
Trata-se de parecer jurídico, face à solicitação (pág. 03) subscrita pela Secretária Municipal de Saúde, em que esta requer aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiógrafo marca Bionet do Centro de Especialidades Médicas Dr. José Marcos.

**II – DO PROCESSO**

Naquilo que nos interessa, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação (pág. 03), Documento de Formalização de Demanda – DFD (págs. 04/05), devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde, constando justificativa da necessidade da contratação.
- Orçamentos (págs. 10/42), Mapa de Preços (págs. 43), Relatório de Preço Estimativo (págs. 44/47) e Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços (págs. 48/49), com sugestão do setor de compras pela opção do valor mediano.
- Estudos Técnicos Preliminares (págs. 06/09) constando a descrição da necessidade da contratação, a descrição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades a serem contratadas e a estimativa do valor da contratação, entre outras informações que atendem aos requisitos legais.
- Termo de Referência (págs. 50/59), assinado pela Secretária Municipal de Saúde, constando o objeto e outras informações que atendem às disposições legais.
- Autorização para abertura do processo licitatório, subscrita pelo Prefeito Municipal (pág. 61).

  
Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Titular - 2ª  
Município de Bocaiúva, MG







- Declaração de Recursos Orçamentários (pág. 62) constando o valor estimado da despesa e Declaração do Ordenador de Despesas (pág. 63) informando que a contratação pretendida tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

- Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos (págs. 64/88), fazendo referência que o critério de julgamento é o menor preço e constando todas as exigências legais.

O processo foi encaminhado através da Comissão Permanente de Licitação para esta Assessoria Jurídica com a finalidade de análise e parecer, pelo que passamos a opinar.

### III - DAS CONSIDERAÇÕES

Versam os presentes autos sobre possibilidade contratação na modalidade de dispensa de contratação de serviço para aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiógrafo marca Bionet no Centro de Especialidades Médicas Dr. José Marcos.

A Lei de Licitações 14.133/2021, em seu artigo 75, dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em tela, conforme se verifica da Declaração de Recursos Orçamentários (fl.38), **o valor estimado da despesa é de R\$4.849,84. Portanto é bem inferior aos valores previstos no inciso II do artigo acima citado.**

Além disso, estabelece o artigo 72 da Lei 14.133/2021 os documentos que devem instruir o processo licitatório, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;





PROCESSO N. 06/25  
PÁGINA 32

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em tela, conforme demonstrado no presente parecer, o processo já foi instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Consta, também, na Declaração de Recursos Orçamentários a estimativa da despesa. Por sua vez, a Declaração do Ordenador de Despesas faz referência que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município. Também há no processo a justificativa do preço e autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório. Portanto, todas as exigências do artigo 72 da Lei 14.133/2021 que podem ser atendidas nessa fase processual para a dispensa de licitação em razão do valor foram preenchidas, sendo que as demais serão realizadas a partir da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**Observa-se que o prazo para entrega e substituição do produto em desacordo com as especificações, constante da Cláusula 5 do Termo de Referência (págs. 50/59), encontra-se em dias, sendo aconselhável que a Secretária Municipal de Saúde defina se são prazos em dias úteis ou corridos.**

Além disso, aos olhos destes pareceristas, o prazo de apenas dois dias de substituição do produto que esteja em desacordo com as especificações está exíguo, motivo pelo qual recomendam que a Secretária Municipal de Saúde reavalie a possibilidade de alterar o referido prazo, levando em consideração que o vencedor do certame poderá ter sede em local distante do Município de Bocaiúva, o que dificultaria o atendimento ao prazo estabelecido.

Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado  
Contato: (38) 3251-4429



PROCESSO Nº 06/25  
PÁGINA 99

#### IV – DA CONCLUSÃO

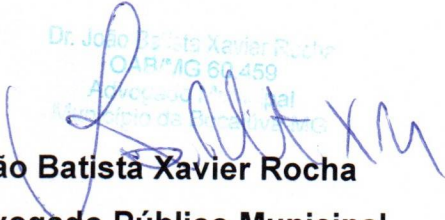
**Diante do exposto, estes pareceristas RECOMENDAM:**

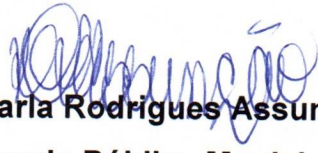
- 1 – Que a Secretária Municipal de Saúde especifique no Termo de Referência se os prazos constantes da Cláusula 5 (págs. 50/59) são em dias úteis ou corridos.
- 2 – Que a Secretária Municipal de Saúde reavalie a possibilidade de alterar o prazo de apenas dois dias de substituição do produto que esteja em desacordo com as especificações, previsto na Cláusula 5.2 do Termo de Referência (págs. 50/59), levando em consideração que existe a possibilidade do vencedor do certame ter sede em local distante do Município de Bocaiuva, o que dificultaria o atendimento ao prazo estabelecido.

Cumpridas as **RECOMENDAÇÕES, OPINAM FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Processo Licitatório 006/2025, dispensa de licitação nº 0001/2025.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 23 de janeiro 2025.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
Advogado Público Municipal  
OAB/MG 60.459

  
**Keila Carla Rodrigues Assunção**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/MG 72.553





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material para ser utilizado no eletrocardiógrafo Marca Bionet do Centro de Especialidades Médicas Dr. José Marcos Matos, a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas da contratação :

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário (mediana)	Valor Total
01	UNIDADE	03	Cabo de eletrocardiógrafo 10 vias tipo garra compatível aparelho marca Bionet	679,00	2037,00
02	conjunto	03	Eletrodos cardioclip compatível com marca Bionet	249,00	747,00
03	conjunto	03	Eletrodo precordial prateado adulto em látex compatível com aparelho marca BIONET	184,28	552,84
04	rolo	50	Papel termossensível 215 mm x 30 m para registro de sinais do eletrocardiógrafo Bionet	30,26	1513,00

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Faz-se necessário a contratação via dispensa de licitação, visto que o município de Bocaiuva situa-se na região Norte de Minas Gerais possui apenas um aparelho de eletrocardiograma que realiza em média 20 exames por dia, os exames são de suma importancia para a orientação propedeutica a ser





adotada no tratamento de várias doenças cardíacas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, cujo valor soma-se R\$ 4.849,84 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos )levando-se como métrica valor da mediana.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do serviço é de **até 10 (dez) dias corridos**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até cinco dias corridos** ,a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do material sanados os defeitos ora apontados em, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do objeto.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço em desacordo ao solicitado;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.





10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DO PAGAMENTO.**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





## 12. DO REAJUSTE.

10.1. - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ter garantia de pelo menos seis meses.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos





VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 15. Vigência do contrato.

15.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Bocaiuva 13 de fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA  
Data: 13/02/2025 13:36:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde